

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE CONTRATO DE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1 - CONTRATO Nº 241/2019 - REFERENTE A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICÍPIO DE PIRÁI/RJ.

2 - Fato gerador: Solicitação nº 1198/2019 – Processo nº 4257/2019 – FMS.

3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

4 – Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares (fraldas), destinados ao abastecimento do CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, para atendimento dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, conforme descrito no termo de referência.

5 - Prazo do Contrato: Em 30 (trinta) dias.

6 - Valor total: R\$ 81.740,00 (oitenta e um mil, setecentos e quarenta reais).

Quissamã (RJ), 29 de outubro de 2019

Simone Flores Soares de O. Barros
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 053/2018
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 592/2018, Concorrência nº 003/2018, Processo nº 2413/2018 – SEMDE.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **JEFSON SANTOS SOARES**.
- 4 – Objeto: Contrato a Permissão Remunerada de Uso de Bem Público – Bem Imóvel, integrante do patrimônio público Municipal, denominado “QUIOSQUE Nº QPI 1” situado na praça Dr. Cláudio Moacyr de Azevedo, bairro Piteiras, conforme Projeto Básico que integra este contrato.
- 5 - Prazo do Contrato: 05 (cinco) anos.
- 6 - Valor total: R\$ 3.211,00 (três mil, duzentos e onze reais), a ser recolhido anualmente.

Quissamã (RJ), 29 de outubro de 2019.

Arnaldo Gonçalves da Silva de Q. Mattoso
Secretário Municipal de Desenv. Econômico,
Trabalho e Turismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 051/2018
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 592/2018, Concorrência nº 003/2018, Processo nº 2413/2018 – SEMDE.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **BRUNA APARECIDA PESSANHA DE ALMEIDA**.
- 4 – Objeto: Contrato a Permissão Remunerada de Uso de Bem Público – Bem Imóvel, integrante do patrimônio público Municipal, denominado “QUIOSQUE Nº QPI 3” situado no Ginásio Poliesportivo Walter Müller Pessanha, bairro Piteiras, conforme Projeto Básico que integra este contrato.
- 5 - Prazo do Contrato: 05 (cinco) anos.
- 6 - Valor total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser recolhido anualmente.

Quissamã (RJ), 29 de outubro de 2019.

Arnaldo Gonçalves da Silva de Q. Mattoso
Secretário Municipal de Desenv. Econômico,
Trabalho e Turismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
194/2019**

Processo Administrativo nº 8350/2019

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços na especialidade de exames laboratoriais de microbiologia, imunologia, hormônios, marcadores tumorais e outros de caráter emergencial em pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde do Município de Quissamã.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.337.433,40

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 11/11/2019 – 09:30h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 29 de Outubro de 2019.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE CONTRATO DE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 1 - CONTRATO Nº 242/2019 - REFERENTE A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICÍPIO DE PIRAI/RJ.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 1198/2019 – Processo nº 4257/2019 – FMS.
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.
- 4 – Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares (fraldas), destinados ao abastecimento do CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, para atendimento dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, conforme descrito no termo de referência.
- 5 - Prazo do Contrato: Em 30 (trinta) dias.
- 6 - Valor total: R\$ 119.040,00 (cento e dezenove mil e quarenta reais).

Quissamã (RJ), 29 de outubro de 2019

Simone Flores Soares de O. Barros
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO N° 052/2018
- 2 - Fato gerador: Solicitação n° 592/2018, Concorrência n° 003/2018, Processo n° 2413/2018 – SEMDE.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e **HUGO ALEX DA COSTA CURVELO**.
- 4 – Objeto: Contrato a Permissão Remunerada de Uso de Bem Público – Bem Imóvel, integrante do patrimônio público Municipal, denominado “QUIOSQUE N° QJF 4” situado na Orla da Praia de João Francisco, conforme Projeto Básico que integra este contrato.
- 5 - Prazo do Contrato: 05 (cinco) anos.
- 6 - Valor total: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), a ser recolhido anualmente.

Quissamã (RJ), 29 de outubro de 2019.

Arnaldo Gonçalves da Silva de Q. Mattoso
Secretário Municipal de Desenv. Econômico,
Trabalho e Turismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO N° 050/2018
- 2 - Fato gerador: Solicitação n° 592/2018, Concorrência n° 003/2018, Processo n° 2413/2018 – SEMDE.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e **ANDERSON DE SOUZA ROSA**.
- 4 – Objeto: Contrato a Permissão Remunerada de Uso de Bem Público – Bem Imóvel, integrante do patrimônio público Municipal, denominado “QUIOSQUE N° QPI 2” situado no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, bairro Piteiras, conforme Projeto Básico que integra este contrato
- 5 - Prazo do Contrato: 05 (cinco) anos.
- 6 - Valor total: R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais), a ser recolhido anualmente.

Quissamã (RJ), 29 de outubro de 2019.

Arnaldo Gonçalves da Silva de Q. Mattoso
Secretário Municipal de Desenv. Econômico,
Trabalho e Turismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

PODER LEGISLATIVO

www.quissama.rj.gov.br

30 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: 03 N°: 915

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Luciano Pessanha
(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

Carlos Alberto de Souza Leite
(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

Leone Cordeiro da Conceição
(1° Secretário)

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis
(2° Secretário)

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
(Vereador)

Alexandre de Souza Santos
(Vereador)

Francisco Xavier da Conceição Filho
(Vereador)

Marcos da Silva Moreira
(Vereador)

José Borba Pessanha
(Vereador)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

Decreto Legislativo n° 116/2019

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação com ressalvas da prestação de contas do Senhor Octávio Carneiro da Silva na condição de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Quissamã relativas ao exercício de 2014.

A Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 43, inciso V, alínea b do seu Regimento Interno e no artigo 17, inciso V da Lei Orgânica Município, Decreta e Exmo. Sr Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° – Ficam aprovadas com ressalvas a prestação de contas do Senhor Octávio Carneiro da Silva na condição de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Quissamã, relativas ao exercício de 2014, nos termos do parecer emitido pela Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal, confirmando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, processo n° 226.253-4/2015 TCE/RJ”.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quissamã, em 17 de outubro de 2019.

Luciano Pessanha
Presidente